

RESOLUÇÃO Nº 019/2011 – CONSAD

Homologa o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2008, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e, de outro, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em conformidade com o programa de consolidação das licenciaturas - PRODOCÊNCIA.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18386/2010, tomada em sessão de 17 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2008, que entre si celebram, de um lado, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e, de outro, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em conformidade com o programa de consolidação das licenciaturas - PRODOCÊNCIA, e tendo por objeto a alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência, nos termos da Subcláusula Segunda da mencionada Cláusula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de agosto de 2011.

Vinícius Alexandre Perucci
Vice-Presidente do CONSAD